Diário Oficial

EDIÇÃO 510
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEXTA-FEIRA
03 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025

O Município de Cambuci, através de sua Agente de Contratação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2025, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA) E VASILHAMES**

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Data de entrega e abertura dos envelopes: 16/10/2025 Horário: 10 h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Setor de Licitações e Contratos, localizada na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Luciana Mozer da Silva Cortes
Agente de Contratação

Praça da Bandeira, 120 – Centro, Cambuci – RJ, 28450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025

O Município de Cambuci, através de sua Agente de Contratação, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência nº. 002/2025, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA, LOCALIZADA NO COLÉGIO ESTADUAL MUNICIPALIZADO PROFESSOR MANOEL RAMOS JÚNIOR, 1º DISTRITO NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data de entrega e abertura dos envelopes: 21/10/2025 Horário:10 h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Luciana Mozer da Silva Cortes
Agente de Contratação

Praça da Bandeira, 120 – Centro, Cambuci – RJ, 28450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Avenida Vereador Raymundo, 98, Fontesville, Juiz de Fora – RJ, CEP 36.083-770, devidamente inscrita no CNPJ, sob o n° 09.182.725/0001-12, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7037/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 031/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 031/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ATTACK MED LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ATTACK MED LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Deomar Jaegger, 70, Alequicis, Santo Antônio de Pádua, – RJ, CEP 28.470-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 48.271.204/0001-93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7116/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 032/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

EMPRESA ATTACK MED LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Benjamin Constant, 292, Barreto, Niterói – RJ, CEP 24.110-002, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 28.834.716/0001-03, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7038/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 033/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

EMPRESA CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua João Gouvea Souto, 293, Miracema – RJ, CEP 28.460-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 35.310.607/0001-52, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 034/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELITEMED DIST. LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ELITEMED DIST. LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Tocos, 32, Parque Visconde de Ururai, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.070-455, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 29.081.842/0001-05, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7041/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 038/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 038/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

ELITEMED DIST. LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Estrada da Pedra, 5100, Guaratiba, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.030-380, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 00.085.822/0001-12, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7081/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 039/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FENANDES E DOMINGUES FARMÁCIA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FENANDES E DOMINGUES FARMÁCIA LTDA - ME.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Avenida José de Souza Faria, 112, Centro, Cambuci – RJ, CEP 28.430-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 06.065.423/0001-76, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 041/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 041/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

EMPRESA FENANDES E DOMINGUES FARMÁCIA LTDA - ME.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FENANDES E DOMINGUES FARMÁCIA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FENANDES E DOMINGUES FARMÁCIA LTDA - ME.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Avenida José de Souza Faria, 112, Centro, Cambuci – RJ, CEP 28.430-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 06.065.423/0001-76, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 041/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 041/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

EMPRESA FENANDES E DOMINGUES FARMÁCIA LTDA - ME.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Soares Brandão, 50, Centro, Carmo – RJ, CEP 28.640-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 49.539.365/0001-88, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7046/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 042/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 042/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

EMPRESA GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LEOPHARM HOSP LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **LEOPHARM HOSP LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rod RJ 116, 2301, Vila são Januario, Bom Jardim – RJ, CEP 28.660-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 30.307.583/0001-69, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 044/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

LEOPHARM HOSP LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Vereador Jose Martins da Costa, 163, Ponte da Saudade, Nova Friburgo – RJ, CEP 28.615-055, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 37.585.401/0001-60, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7054/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 051/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 051/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Vereador Jose Martins da Costa, 163, Ponte da Saudade, Nova Friburgo – RJ, CEP 28.615-055, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 37.585.401/0001-60, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7054/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 051/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 051/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RIO PHARMA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa RIO **PHARMA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Augusto Pereira Leal Junior, s/n, Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP 28.470-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 46.531.066/0001-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7055/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 052/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 052/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

RIO PHARMA LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Estrada do Tamborin,, 10, Largo do Machado, Santa Maria Madalena – RJ, CEP 28.770-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 19.907.582/0001-12, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7056/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 053/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 053/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ITA PHARMA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a **EMPRESA ITA PHARMA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Emilia Pereira de Pinho, 70, Centro, Aperibé – RJ, CEP 28.495-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 50.477.639/0001-30, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7061/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 055/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 055/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

EMPRESA ITA PHARMA LTDA.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A. T. PHARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES.

O **MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ**, situado na Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci (RJ), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.111.085/0001-67, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Senhora Ádima Antunes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **A. T. PHARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES**, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço na Estrada RJ 116, Km 06, Venda das Flores, Miracema – RJ, CEP 28.460-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 44.669.358/0001-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7060/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 058/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência da ata 058/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2025 a 03/09/2026**, de acordo com a ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 – 2028
ASSESSORIA JURÍDICA

não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cambuci/RJ, 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Ádima Antunes da Cunha
Contratante

A. T. PHARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES
Contratada

Extrato de Contrato
Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 6204/2025
Contrato nº 146/2025
Contratada: **LL TRANSPORTE LTDA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de locação de veículo automotor com capacidade para 07 (sete) passageiros, sem fornecimento de motorista e combustível, com a finalidade de atender as necessidades de transporte de pacientes do Distrito de Funil até a APAE de Aperibé.
Valor: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil reais e novecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 12/09/2025